



# Diário Oficial do **Município**

## Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

segunda-feira, 1 de abril de 2024

Ano VII - Edição nº 00876 | Caderno 1

## Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana - Portal do Sertão publica



Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

[consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br](http://consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
9F655B49E87164C81AC60C99BEED50EB

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

## SUMÁRIO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2024

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Dispensa



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
**CNPJ 29.664.289/0001-25**

**AVISO DE DISPENSA Nº 009/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024**  
**BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021**

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, através de sua Comissão de Licitação, designada pela Portaria N.º 022/2023, torna público para conhecimento dos interessados a realização da Chamada Pública para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE ENGENHARIA CLÍNICA HOSPITALAR**, para apresentarem Proposta de Preço **no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas e demais documentos de habilitação deverão ser enviados conforme exigências e condições do Termo de Referência, que deverá ser anexado, através do e-mail: [comprasconsorciodesaudefsa@hotmail.com](mailto:comprasconsorciodesaudefsa@hotmail.com), com o assunto obrigatório: **PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024** ou presencialmente no setor de licitações nos horários 08h às 12h e 13h às 17h, situado a Rua São Cosme e Damião, 500, Santa Mônica I, Feira de Santana - BA, em dias úteis. Os interessados poderão obter informações através do telefone: (71) 99645-0743 ou no Departamento de Licitações e Contratos, no horário das 08h às 12h e 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/04/2024 às 17:00 horas**

O Termo de Referência e o modelo de Proposta Comercial de Dispensa de Licitação estarão disponíveis no Diário OFICIAL do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – BA, <https://www.consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario>

Feira de Santana, 02 de abril de 2024



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.  
Tel: (75) 3625-8196/3622-0094

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2024

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO** - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia clínica, para prestação de serviços continuados de execução do plano de gestão da manutenção, elaboração de relatórios, deslocamentos, laudos técnicos, treinamentos, com número ilimitado de chamadas técnicas, isenção total de outros custos, manutenção corretiva (com substituição de peças), preventiva e calibração de equipamentos médicos, manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de check-list de avaliação de performance dos equipamentos de propriedade do Fundo Estadual de Saúde do estado da Bahia, cedido a Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Feira de Santana – Portal do Sertão BA, conforme quantidades, especificações e condições descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD
1	<p>SERVIÇO DE ENGENHARIA CLÍNICA, gestão, manutenção preventiva, corretiva (incluso peças) e calibração dos equipamentos hospitalares da Policlínica de Feira de Santana a ser realizada por profissional de nível superior com pós-graduação em Engenharia Clínica e com registro no CREA - BA e por técnico de equipamentos médicos com registro no CRT-BA.</p> <p><b>DETALHAMENTO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Serviço para gestão de engenharia clínica e hospitalar na Policlínica de Feira de Santana.</li><li>-Assumir a Responsabilidade Técnica da Tecnologia Médica tendo como principal mão de obra executante e própria Equipe da Policlínica de Feira de Santana.</li><li>- 01 (um) profissional de nível superior em Engenharia Elétrica, com pós graduação em Engenharia Clínica e com registro no CREA - BA para visita programada MENSAL</li><li>-Suporte remoto 24 horas por semana / 7 dias por semana</li><li>-VISITAS PARA URGÊNCIAS COM TEMPO MÁXIMO DE 08 HORAS PARA ATENDIMENTO;</li><li>-PLANEJAMENTO DE TODAS AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CALIBRAÇÕES;</li><li>-01 VISITA PLANEJADA MENSALMENTE;</li><li>- 01 VISITA MENSAL EMERGENCIAL.</li><li>-01 REUNIÃO MENSAL COM A GESTÃO E SEMPRE QUE NECESSARIO;</li></ul> <p><b>AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓Levantamento, cadastramento e elaboração de todo histórico de manutenção dos equipamentos médicos em um SISTEMA ONLINE DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS;</li><li>✓ Supervisão no Recebimento, verificação e aceitação de equipamentos;</li><li>✓ Supervisão na Instalação (montagem e desmontagem) dos equipamentos médicos, quando necessário;</li></ul>	MÊS	12

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

- |   |  |  |
|---|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Planejamento de calibrações e manutenções corretiva e preventivas de Equipamentos Laboratoriais;</li><li>✓ Auxílio no Planejamento, Seleção e Aquisição de novos equipamentos;</li><li>✓ Realização de uma ronda mensal com preenchimento de check list;</li><li>✓ Auxílio quanto à elaboração de especificação técnica de equipamentos, partes, peças e acessórios de equipamentos;</li><li>✓ Estudos de viabilidade técnica e econômica, de obsolescência tecnológica, de desativação, de descarte, de atualizações etc., referentes aos equipamentos médicos;</li><li>✓ Treinamento de usuários de equipamentos médicos hospitalares;</li><li>✓ Emissão de relatórios mensais.</li></ul> |  |  |
|---|--|--|

**1.2** A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes na forma do artigo 106 e demais estabelecidos na Lei 14.133/21:

I – a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II – a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III – a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

**2.1 Justificativa do objeto:** . Faz-se necessária a contratação de empresa especializada em gestão de engenharia clínica e hospitalar a fim de que seja possível inventariar e gerir todas as ferramentas tecnológicas necessárias para o tratamento e suporte a vida dos pacientes. Para além disso, e não menos importante, este tipo de serviço deverá ser executado por um profissional especialista a fim de acompanhar mais de perto a agilidade no conserto, qualidade na manutenção dos equipamentos e redução em custos dos mesmos, com estudos de técnica e econômica, de obsolescência tecnológica, de desativação e de descartes.

Considerando que os aparelhos, em hipótese nenhuma, devem permanecer sem manutenção preventiva e corretiva, pois a falta de manutenções poderá incorrer em defeitos maiores e até levar os mesmos a ter danos irreversíveis que resultarão em maior gasto para unidade de saúde.

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

Considerando que esta unidade de saúde é especializada em exames diagnóstico para doenças cardiovasculares, neoplásicas, endócrinas; dentre outras; necessitando assim os equipamentos estarem com as manutenções em dias a fim de evitar resultados “falsos negativos”.

Considerando que estas unidades possuem um Plano Operativo Anual (POA), com metas pré-definidas e, equipamentos quebrados resultam em exames suspensos, interferindo diretamente no cumprimento dessas metas.

Considerando o quanto disposto no Contrato de Programa 01/2021 que dispõe sobre as obrigações que o consórcio e os consorciados têm para com a gestão e serviços prestados pela Policlínica Regional, com o objetivo de manter os atendimentos que são ofertados há mais de 05 anos a uma população superior a 900 (novecentos) mil habitantes advindos dos 29 municípios consorciados.

Acrescenta-se ainda que por não inexistirem, no quadro atual da Administração Pública, servidores com as habilidades para execução das atividades de manutenção de equipamentos específicos, as Policlínicas Regionais necessitam da contratação de empresa especializada para os serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva no equipamento acima descrito.

Além disto, a contratação da Empresa especializada cessa o risco da prestação de serviços de mão de obra de qualidade duvidosa, pois, contratando-se uma empresa especializada, é considerado risco quase nulo para a apresentação de novos defeitos e diagnósticos dúbios, uma vez que esta é exclusiva e especializada na prestação deste serviço e seus profissionais recebem treinamentos especializados da própria fabricante do equipamento.

Ademais, a ANVISA recomenda planejar a manutenção preventiva com base no histórico de falhas do equipamento, no relato de incidentes, na classe de risco à vida do paciente, nas recomendações do fabricante e nas normas técnicas de segurança e de qualidade.

Para além das informações supra, A RDC Nº 36, de 25 de julho de 2013, institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências, com ênfase para os Art. 7, inciso III que dispõe: III - promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas. Assim como o Art. 8, que institui o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde (PSP), exigindo no inciso IX - segurança no uso de equipamentos e materiais.

Diante do exposto fica claro que para a Policlínica Regional continuar prestando um serviço de qualidade à população e possa manter o atendimento, é imprescindível a contratação de empresa para a realização da manutenção do equipamento, uma vez que o mesmo, conforme a própria recomendação do fabricante, necessita de manutenção regular para que seja sanado o risco de diagnósticos dúbios, o que poderia colocar a saúde do paciente em risco.

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

O equipamento médico, objeto deste projeto básico, está instalado na Policlínica Regional de Saúde, onde o serviço será executado.

## 2.2 Justificativa do quantitativo:

2.1 Foi realizado levantamento dos equipamentos que estão nesta unidade de saúde através do inventário que é realizado anualmente pela gestão. Segue tabela abaixo:

TABELA DE EQUIPAMENTOS DA UNIDADE.

	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	NUM DE SÉRIE	TOMBO
1	APARELHO DE RAIOS X	SAWAE	ALTUS 125 KV	KM0300G	388197
2	APARELHO TOMOGRAFO (C/ BOMBA INJETORA)	TOSHIBA	AQULION LIGHTNING	4YB17X2321	356348
3	APARELHO ULTRASSONOGRRAFIA	ALFAMED	MAGNUS A5+	MA5187210180 005	392234
4	APARELHO ULTRASSONOGRRAFIA	ALFAMED	CLARIS 2200	C2E0000146	392232
5	APARELHO ULTRASSONOGRRAFIA	ALFAMED	MAGNUS A5	MA5187210180 055	NÃO
6	APARELHO ULTRASSONOGRRAFIA	GE HEALTHCARE	LOGIC V2	6007316WX0	392914
7	APARELHO ULTRASSONOGRRAFIA	GE HEALTHCARE	LOGIC P9	LP9355019	624824
8	ASPIRADOR CIRURGICO	OLIDEF	A45 PLUS	18-C-0492	NÃO
9	ASPIRADOR CIRURGICO	OLIDEF	A45 PLUS	18-C-0490	NÃO
10	ASPIRADOR CIRURGICO	OLIDEF	A45 PLUS	18-C-0487	NÃO
11	AUTOCLAVE	BAUMER	B0110-140	1818084220	356347
12	AUTOREFRATOR	APRAMED	PRK 8000	8942016	376983
13	BALANÇA	LIDER	P-200C	49328	370731
14	BALANÇA	LIDER	B-650	48081	367319
15	BALANÇA	LIDER	P-200C	49327	370729
16	BALANÇA	LIDER	P-200C	49344	370730
17	BISTURI ELÉTRICO	WEM	501LX	LAC0000117	407729
18	BISTURI ELÉTRICO	WEM		NSFUAC00001 20	407728
19	CADEIRA OFTALMOLÓGICA	GIGANTE	EXPRESSION CE 9000X	-	392224
20	CADEIRA OFTALMOLÓGICA	GIGANTE	EXPRESSION CE 9000X	-	302225
21	CADEIRA PARA EXAMES	GIGANTE	CE 9000 X	18397 CEX	392225
22	CÂMARA CONSERVADORA	ELBER	CSV120 REG 80698750002	181805107	NÃO
23	CHILER	MECALOR	IHA-45-RI- 380/SIEMENS	0391/18	NÃO
24	CHILER	MECALOR	IHA-45-RI- 380/SIEMENS	0392/18	NÃO
25	COLPOSCÓPIO BINOCULAR		Pe-7000F	166304	390480
26	COLUNA OFTALMOLÓGICA	GIGANTE	REVOLUTION	15189 CRV	392220
27	CR	KONICA	210 HQ	1202-1230	388193
28	DECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS	MD	FD-200A	MFD2A017010 498	394110
29	DECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS	MD	FD-200B	MFD2B019030 701	NÃO
30	DECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS	MD	FD-200B	MFD2B019030 702	NÃO

**Consórcio Público Interfederativo de Saúde da****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

31	DEFIBRILADOR	MINDRAY	BENE HEART 3D	EL78038417	382071
32	DEFIBRILADOR	MINDRAY	BENE HEART 3D	EL78038347	382070
33	DEFIBRILADOR	MINDRAY	BENE HEART 3D	EL78038407	382074
34	DEFIBRILADOR	MINDRAY	BENE HEART 3D	EL78038400	382073
35	DEFIBRILADOR	MINDRAY		EL78038338	382072
36	DRY	KONICA	873	993-50518	NÃO
37	ELETROCARDIOGRAFICO	ALFAMED	COMPASUS 3000	CO30000293	392188
38	ELETROCARDIOGRAFICO	ALFAMED	COMPASUS 3000	CO30000299	392189
39	ELETROCARDIOGRAFICO	ALFAMED	COMPASUS 3000	CO30000300	392190
40	ELETROENCEFALOGRAMA	NEUROTEC	NEUROMAP EQSA260/EQFE 206	NT131399/NT1 32360	NÃO
41	ELETROENCEFALOGRAMA	ICELERA	IBLUE 52 NANO	VEN52180060	394114
42	ELETRONEUROMIOGRAFO	NEUROVITAL	BWEMG/EP	BWEMG2018-1024	387627
43	ESPIROMETRO	MIR	SPIROBANK II	A23-0Y.11855	441097
44	ESTABILIZADOR	ZAEL	Z2002D	830	NÃO
45	ESTABILIZADOR	TEASE	AP 55-125 TAM	14852	NÃO
46	ESTUFA	GUERBET	READY-BOX	C0620R559R	NÃO
47	FOCO	DRAGER	POLARIO	ASKF-0377	376464
48	FOCO	MEDPEJ	-	-	366797
49	FOCO	MEDPEJ	-	-	366796
50	FOCO	MEDPEJ	-	-	366795
51	FOCO	MEDPEJ	-	-	366798
52	FOCO	MEDPEJ	-	-	376464
53	GLICOSÍMETRO	ON CALL PLUS	-	103S0120D8A	NÃO
54	GLICOSÍMETRO	ON CALL PLUS	-	103S0128F46	NÃO
55	GLICOSÍMETRO	ON CALL PLUS	-	103S0128F4A	NÃO
56	HOLTER	MD	CARDIO TRAK 2	HA0285099-0129D25A	408483
57	HOLTER	MD	CARDIO TRAK 2	GF2085099-00F2D18E	408495
58	HOLTER	MD	CARDIO TRAK 2	HA0285097-01290542	408493
59	HOLTER	MD	CARDIO TRAK 2	HA0285103-0129A00F3	408496
60	HOLTER	MD	CARDIO TRAK 2	HA0285035-0129DFAD	408494
61	HOLTER	MD	CARDIO TRAK 2	HA0285100-0129D666	408497
62	HOLTER	MD	CARDIO TRAK 2	HA0285102-0100642E	408484
63	HOLTER	CARDIOS	CARDIO LIGTH	1804200800	393037
64	HOLTER	CARDIOS	CARDIO LIGTH	1804200801	393038
65	HOLTER	CARDIOS	CARDIO LIGTH	1804170819	393036
66	LENSÔMETRO	HANGZHOU TONGCHI	JC6	0631/2018	394118
67	MAMOGRAFO	SAWAE	DELICATA 10	KM0033MA	388191
68	MAPA	MD	OSCAR 2	00108513	416548
69	MAPA	MD	OSCAR 2	00108517	416550

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorciportalodosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
9F655B49E87164C81AC60C99BEED50EB

**Consórcio Público Interfederativo de Saúde da****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

70	MAPA	MD	OSCAR 2	00108512	416552
71	MAPA	MD	OSCAR 2	00108519	416551
72	MAPA	MD	OSCAR 2	00108516	416549
73	MAPA	CARDIOS	DYNA-MAPA	1802211312	387773
74	MAPA	CARDIOS	DYNA-MAPA	1802211316	387771
75	MAPA	CARDIOS	DYNA-MAPA	1802211318	387774
76	MAPA	CARDIOS	DYNA-MAPA	1802211314	387775
77	MAPA	CARDIOS	DYNA-MAPA	1802211317	387772
78	MAPA	CARDIOS	DYNA-MAPA	2310181515	NÃO
79	MAPA	CARDIOS	DYNA-MAPA	2310181517	NÃO
80	MAPA	CARDIOS	DYNA-MAPA	2310181516	NÃO
81	MAQUINA SELADORA	SELAPCK	SM350 PLUS	350P- 0917-1108	370575
82	MAQUINA SELADORA	SELAPCK	SM350 PLUS	350P-0421-2191	NÃO
83	MESA CIRÚRGICA	BARRBAF	-	0084980714	327287
84	MESA ELÉTRICA	XENONIO	N	421/218	NÃO
85	MONITOR MULTIPARÂMETRO	ALFAMED	VITA 400-E	V4E0000740	392200
86	MONITOR MULTIPARÂMETRO	ALFAMED	VITA 400-E	V4E0000736	392201
87	MONITOR MULTIPARÂMETRO	ALFAMED	VITA 400-E	V4E0000739	392202
88	NEBULIZADOR	INALAMED	INL-5003	104342019	NÃO
89	NEBULIZADOR	INALAMED	INL-5003	104341231	NÃO
90	NEGATOSCOPIO	TNNEL	TECMED	-	394129
91	NEGATOSCÓPIO	TNNEL	TECMED	-	394132
92	NEGATOSCÓPIO	TNNEL	TECMED	-	394130
93	NOBREAK	TS SHARA	TS SYAL 5000	17080665531	369645
94	NOBREAK	PHD	MX 3000 II	34800009	NÃO
95	NOBREAK	TS SHARA	TS SYAL 5000	17080665931	369644
96	NOBREAK	SMS	STATION II	27390076875	NÃO
97	NOBREAK	TEASE	T 1/1 3A	104856	NÃO
98	NOBREAK	NHS	PRIME ON LINE	2981	393697
99	NOBREAK	PHD	PHD EX	9,00032E+14	NÃO
100	NOBREAK	APC	NB-APC BACK-UPS	6383300278	NÃO
101	NOBREAK	APC	NB-APC BACK-UPS	6357710171	NÃO
102	NOBREAK	NHS	COMPACT SENOIDAL	4633	NÃO
103	NOBREAK	NHS	COMPACT SENOIDAL	4639	NÃO
104	NOBREAK	NHS	COMPACT SENOIDAL	-	NÃO
105	NOBREAK	NHS	PREMIU SENOIDAL GII	11296	NÃO
106	NOBREAK	NHS	PREMIU SENOIDAL GII	1186	NÃO
107	NOBREAK	PHD	PHD MX 3000	324800003	NÃO
108	OXÍMETRO DE PULSO	ALFAMED	SENSE 10	sem tampa	NÃO
109	OXÍMETRO DE PULSO	ALFAMED	SENSE 10	5100103533	NÃO
110	OXÍMETRO DE PULSO	CONTEC	CMS60D	21080700098	NÃO

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorciportalodosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
9F655B49E87164C81AC60C99BEED50EB

**Consórcio Público Interfederativo de Saúde da****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

111	PROCESSADORA DE ENDOSCOPIO	LIFEMED	10001534	EDA18020003	392910
112	PROTETOR OPTICO	XENONIO	ES-03	32/2018	394125
113	REFRIGERADOR HOSPITALAR	ELBER	CSV 120	181805107	396128
114	REFRIGERADOR LABORATORIAL	INDREL	RC504 D	51945	416355
115	RESSONANCIA MAGNETICA	SIEMENS	MAGNETON ESSENZA DOT	171335	356349
116	SISTEMA DE VIDEOLARINGOSCOPIA	KARL STORZ	-	-	416359
117	SISTEMA TESTE DE ESFORÇO	TEB	APEX1000	180100701	391962
118	SISTEMA TESTE DE ESFORÇO	TEB	APEX1000	180100601	391963
119	SISTEMA VIDEOHISTEROSCOPIA	KARL STORZ	FUJIFILM EP 6000	1V694G292	425469
120	VIDEOENDOSCOPIA NOVA	FULJIFILM	EP-6000	1V694G292	519666
121	VIDEOENDOSCOPIA DIGESTIVA (C/4 ENDOSCÓPIOS)	FUJIFILM	SYSTEM2500	37456G160	392235
122	ESFIGMOMANOMETROS	-	-	-	-
123	LARINGOSCÓPIOS	-	-	-	-
124	INSTRUMENTAIS	-	-	-	-
125	LEITOR BIOMETRICO DE DIGITAIS	FUTRONIC	-	-	369318
126	LEITOR BIOMETRICO DE DIGITAIS	FUTRONIC	-	-	369319
127	LEITOR BIOMETRICO DE DIGITAIS	FUTRONIC	-	-	369320
128	LEITOR BIOMETRICO DE DIGITAIS	FUTRONIC	-	-	369321
129	LEITOR BIOMETRICO DE DIGITAIS	FUTRONIC	-	-	369322
130	LEITOR BIOMETRICO DE DIGITAIS	FUTRONIC	-	-	369323
131	APARELHO RETINOSCÓPIO	WELCH ALLYN	-	-	393689
132	APARELHO DERMATÓSCOPIO	MD/OMNI	-	-	482455
133	APARELHO OTOSCÓPIO	ZUMAX	-	-	393662
134	FOTÓFORO MISSOURI	SÃO FELIPE	-	--	392213
135	SISTEMA PARA CAPTURA DE IMAGEM	AGFA	-	92556	714103
136	APARELHO FIBRONASOFARINGOLARINGOSCÓPIO	PENTAX	-	92539	675308
137	LAVADORA ULTRASSONICA	BRASMEDICAL	-	1201600018	709787

**2.2** A quantidade de equipamentos disposta neste Termo esta disposta em contrato de programa firmado entre os 29 entes consorciados, onde configuram-se pelos serviços que deveram ser executados anualmente.

**2.3 Justificativa da modalidade:** Será adotada a modalidade de Dispensa de Licitação, em virtude do valor (art. 75, II, da Lei 14.133/2021).

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

**2.4 Parcelamento ou não da solução:** O agrupamento dos itens objetiva o ganho por escala tornando o processo mais atrativo ao mercado. Além de facilitar questões como logística e construção de cronograma de execuções, possibilita maior eficiência e agilidade.

### 3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

**3.1** O fornecimento do objeto contratado se dará de forma continuada, mediante requisição da Diretoria da Policlínica Regional de Saúde, Região de Saúde de Feira de Santana – Portal do Sertão – BA ou do Consórcio.

**3.2** O objeto contratado deverá ser entregue na sede da Policlínica Regional, de acordo com o endereço indicado na Requisição/Autorização de Faturamento/Pedido, nos dias úteis, no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas.

**3.3** O prazo para entrega do objeto/serviço deverá ser realizado no prazo máximo **constante no item 6.1.10** deste Termo de Referência, de acordo com a Autorização de Faturamento/Pedido de Compra encaminhado.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

**4.1 NÃO** é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

#### 5.1 A CONTRATADA obriga-se a:

**5.1.1** Executar os serviços conforme especificações desta solicitação e da sua proposta apresentada, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento da prestação de serviços e futuras cláusulas contratuais.

**5.1.2** Executar os serviços conforme especificações desta solicitação e da sua proposta apresentada, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento da prestação de serviços e futuras cláusulas contratuais;

**5.1.3** Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a execução integral dos serviços, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos desta solicitação e da sua proposta;

**5.1.4** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos eletrônicos exigidos para a prestação dos serviços a ser executada, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

**5.1.5** Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração;

**5.1.6** A CONTRATADA deverá dispor de instalações equipamentos e pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos serviços;

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

**5.1.7** Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, devendo ainda fiscalizar o nível de qualidade, visando manter a eficiência e a eficácia dos serviços prestados, além de responsabilizar-se pelos materiais a serem empregados, os quais deverão receber prévia aprovação da Unidade, que se reserva o direito de rejeitá-los, caso não satisfaçam aos padrões especificados nesta solicitação;

**5.1.8** Responsabilizar-se pela estrita observância das normas de segurança interna, bem como atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em Lei, na condição de única responsável por acidentes e danos que eventualmente possam ser causados a pessoas físicas e jurídicas, direta ou indiretamente, envolvidas na execução dos serviços.

**5.1.9** Deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta solicitação e na licitação;

**5.1.10** Deverá efetuar o primeiro atendimento de manutenção corretiva no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis ou proposta-contrato, o que for menor, após o recebimento do chamado. Solucionando o problema no máximo em:

- I. caso não precise de peças: em até 03 (três) dias úteis;
- II. caso sejam necessárias peças que estão disponíveis no estoque nacional: em 03 (três) dias úteis após detecção do defeito;
- III. caso sejam necessárias peças que necessitam a serem importadas: em 30 (trinta) dias após detecção do defeito.

**5.1.11** Disponibilizar prestadores de serviço especializados para o desenvolvimento dos trabalhos. Os prestadores de serviço disponibilizados executarão os serviços solicitados, cumprindo seus trabalhos em local apropriado, a eles destinados pela Unidade;

**5.1.12** Apresentar a Unidade, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá com foto;

**5.1.13** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

**5.1.14** Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

**5.1.15** A Empresa/Contratada deverá fornecer e manter os prestadores de serviço devidamente protegidos por meio de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC (Equipamentos de Proteção Coletiva), nos casos em que estes forem obrigatórios, conforme legislação e normas de segurança do trabalho vigentes à

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

época de execução do contrato, impondo penalidade àqueles que se negarem a usá-los;

**5.1.16** A Empresa/Contratada deverá fornecer aos seus funcionários o fardamento e o crachá de identificação;

**5.1.17** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Policlínica, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, quando for o caso;

**5.1.18** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**5.1.19** Responsabilizar-se pela estrita observância das normas de segurança interna, bem como atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em Lei, na condição de responsável por acidentes e danos, por culpa ou dolo, que eventualmente possam ser causados a pessoas físicas e jurídicas, direta ou indiretamente, durante a execução dos serviços.

**5.1.20** Atender imediatamente aos chamados para correção dos defeitos, nos prazos estabelecidos;

**5.1.21** Manter organizado, limpos e em bom estado de higiene o local onde estiver sendo executados os serviços de manutenção, especialmente as vias de circulação;

**5.1.22** Relatar a Unidade toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

**5.1.23** Responderá por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados;

**5.1.24** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Unidade, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;

**5.1.25** Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Unidade;

**5.1.26** Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço para verificar as condições em que o serviço está sendo prestado;

**5.1.27** Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço contratado;

**5.1.28** Refazer os serviços que, a juízo do representante da unidade, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

**5.1.29** Comunicar a Unidade, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, responsabilizando-se pelos danos e prejuízos decorrentes da paralisação na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurado na forma da legislação vigente (Lei nº 14.133/21);

**5.1.30** Apresentar ao responsável técnico da Instituição as especificações e as rotinas de manutenções preconizadas nos manuais de operação e de serviço dos fabricantes dos equipamentos, comprovando estas com os manuais físicos ou digitalizados.

**5.1.31** A CONTRATADA deverá providenciar o registro da Anotação de responsabilidade Técnica – ART, junto ao CREA e apresentar no início da execução dos serviços.

**5.1.32** A CONTRATADA deverá disponibilizar arquivo contendo ficha individual para o equipamento contratado, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Modelo e marca;
- b) Número de patrimônio e número de série;
- c) Localização do aparelho;
- d) Data das manutenções preventivas e corretivas realizadas, listando peças substituídas, regulagens e/ou ajustes efetuados;
- e) Identificação do funcionário responsável pela manutenção;
- f) Informações sobre a garantia dos serviços e das peças substituídas.

**5.1.33** Fornecer Assistência Técnica local e total, incluindo qualquer peça necessária, mão de obra, manutenção preventiva (com periodicidade e técnicas iguais do manual técnico e operacional do fabricante) e corretiva quando necessária.

**5.1.34** A contratada deverá executar as tarefas específicas a cada tipo de equipamento seguindo os padrões estabelecidos pelo manual técnico do fabricante.

**5.1.35** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto fornecido, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

## **5.2 A CONTRATANTE obriga-se a:**

**5.2.1** Proporcionar condições adequadas para que a CONTRATADA possa cumprir as suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste processo;

**5.2.2** Prestar informações, esclarecimentos pertinentes quanto ao objeto contratado, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

**5.2.3** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

**5.2.4** Notificar formalmente a Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto a ser contratado, de forma tempestiva, em consonância com os prazos estabelecidos neste Termo e demais normas legais;

**5.2.5** A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto licitado será feito pelo (a) fiscal do contrato designado pela Policlínica e nomeado em portaria específica, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, nome do funcionário eventualmente envolvido, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou problemas observados na forma do Artigo 117, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações;

**5.2.6** Ficará a cargo do fiscal do contrato a verificação da qualidade do serviço executado que poderá ser recusado, implicar em reclamação formal ou pedido de refazimento do serviço;

**5.2.7** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

**5.2.8** O Consórcio não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**5.2.9** Aplicar à Empresa as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

**5.2.10** Rescindir o contrato, nos termos do Artigo 155 da Lei nº 14.133/21;

**5.2.11** Atestar o recebimento provisório e definitivo dos serviços prestados e em conformidade com as condições estabelecidas neste projeto básico e no contrato;

**5.2.12** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Empresa de acordo com os itens deste Termo de Referência, das cláusulas contratuais e nos termos de sua Proposta.

**5.2.13** Fornecer bancada e/ou espaço para realização das manutenções.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

**6.3** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.4** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**6.5** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**6.5.1** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**6.5.2** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**6.5.3** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**6.5.4.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**6.5.5** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento da Prestação de Serviços**

**7.1** O pagamento à CONTRATADA, será efetuado até o dia 30 (trinta) do mês seguinte da prestação dos serviços, mediante a apresentação da NOTA FISCAL, devidamente atestada pelos empregados responsáveis pela fiscalização e verificação do cumprimento do objeto do contrato conforme especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.2.** O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeito no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.3.** Para critério de pagamento a empresa CONTRATADA deverá mensalmente apresentar relatório detalhado de execução dos serviços desempenhados juntamente com a nota fiscal em conformidade com o item 7.9 deste termo;

**7.4.** O prazo para início da execução do serviço poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**7.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

**7.6.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.7.** A execução do serviço parcial ou total não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**7.8.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para fins de liquidação, na forma desta seção.

**7.9.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)** o prazo de validade;
- b)** a data da emissão;
- c)** os dados do contrato e do órgão contratante;
- d)** o período respectivo de execução do contrato;
- e)** o valor a pagar;
- f)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**7.10.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**7.11.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal,

**7.12.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**7.13.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**Prazo de pagamento.**

**7.14.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

**Forma de pagamento**

**7.15.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**7.16.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.17.** Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.18.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.19.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR VALOR.

### **Exigências de habilitação**

**8.2.** Para fins de habilitação, deverá o proponente comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**8.3.** Será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

#### **8.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**8.4.1.** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- b. Prova de quitação com a Fazenda Federal;
- c. Prova de quitação com a Fazenda Estadual;
- d. Prova de quitação com a Fazenda Municipal;
- e. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF), devidamente atualizado;
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## **9. Qualificação Técnica**

**9.1** A empresa deverá atender aos requisitos técnicos mínimos, apresentando os seguintes documentos:

- a) Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) válida;
- b) Apresentar atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado ou contrato de prestação de serviço, em nome e favor da empresa, devidamente registrado(s) no CREA, que comprove(m) sua aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- c) Designar Responsável Técnico, registrado no CREA, vinculado comprovadamente ao licitante na data prevista para a assinatura do contrato, acompanhada de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada(s) no CREA, por execução de serviço, para empresa privada ou para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, de características semelhantes ao objeto licitado;
- d) Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa, perante o órgão sanitário competente, para exercer suas atividades, objeto deste Termo de referência;
- e) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente;

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

f) Profissional de nível superior em Engenharia Elétrica, com pós graduação em Engenharia Clínica e com registro no CREA - BA para visita programada MENSAL;

## **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**10.1.** O custo estimado total da contratação é de **R\$ 72.918,72** (setenta e dois mil, novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), conforme custos unitários.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

**A contratação será atendida pela seguinte dotação**

ORGÃO: 1 – CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA

UNIDADE: 0101 - CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA

ATIVIDADE: 2002 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLINICA REGIONAL DE SAUDE

ELEMENTO: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE: 899 - TRANSFERÊNCIAS DE MUNICIPIOS A CONSORCIOS PÚBLICOS

FONTE: 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

## **12. ENQUADRAMENTO LEGAL**

**12.1.** A contratação será regida pela Lei Ordinária n. 14.133/2021, com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011, suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes.

**12.2.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão usufruir do tratamento estabelecido pela Lei Complementar n.123/2006.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às especificidades da contratação.

Feira de Santana/BA, 21 de março de 2024

---

**Monique Seixas Daltro Guedes**

**APROVAÇÃO MOTIVADA DO  
TERMO DE REFERÊNCIA:** Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprovo este Termo de Referência

**Consórcio Público Interfederativo de Saúde da**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
**CNPJ 29.664.289/0001-25**

**MODELO DE PROPOSTA**

**DISPENSA Nº 009/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024**

<b>EMPRESA:</b>			
<b>END. COMERCIAL:</b>			<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>	<b>FONE/FAX:</b>	<b>CONTATO:</b>	
<b>INSC. ESTADUAL/MUNICIPAL:</b>		<b>CNPJ:</b>	
<b>E-MAIL:</b>			
<p><b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada em gestão de engenharia clínica Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana, assumindo a responsabilidade técnica da tecnologia médica do parque tecnológico desta unidade de saúde, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência.</p>			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p><b>SERVIÇO DE ENGENHARIA CLÍNICA</b>, gestão, manutenção preventiva, corretiva (incluso peças) e calibração dos equipamentos hospitalares da Policlínica de Feira de Santana a ser realizada por profissional de nível superior com pós-graduação em Engenharia Clínica e com registro no CREA - BA e por técnico de equipamentos médicos com registro no CRT-BA.</p> <p><b>DETALHAMENTO:</b>            -Serviço para gestão de engenharia clínica e hospitalar na Policlínica de Feira de Santana.            -Assumir a Responsabilidade Técnica da Tecnologia Médica tendo como principal mão de obra executante e própria Equipe da Policlínica de Feira de Santana.            - 01 (um) profissional de nível superior em Engenharia Elétrica, com pós graduação em Engenharia Clínica e com registro no CREA - BA para visita programada MENSAL            -Suporte remoto 24 horas por semana / 7 dias por semana            -VISITAS PARA URGÊNCIAS COM TEMPO MÁXIMO DE 08 HORAS PARA ATENDIMENTO;            -PLANEJAMENTO DE TODAS AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CALIBRAÇÕES;            -01 VISITA PLANEJADA MENSALMENTE;            - 01 VISITA MENSAL EMERGENCIAL.            -01 REUNIÃO MENSAL COM A GESTÃO E SEMPRE QUE NECESSARIO;</p>	MÊS	12		



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 9F655B49E87164C81AC60C99BEED50EB

**Consórcio Público Interfederativo de Saúde da**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
**CNPJ 29.664.289/0001-25**

	<b>AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:</b> ✓ Levantamento, cadastramento e elaboração de todo histórico de manutenção dos equipamentos médicos em um SISTEMA ONLINE DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS; ✓ Supervisão no Recebimento, verificação e aceitação de equipamentos; ✓ Supervisão na Instalação (montagem e desmontagem) dos equipamentos médicos, quando necessário; ✓ Planejamento de calibrações e manutenções corretiva e preventivas de Equipamentos Laboratoriais; ✓ Auxílio no Planejamento, Seleção e Aquisição de novos equipamentos; ✓ Realização de uma ronda mensal com preenchimento de check list; ✓ Auxílio quanto à elaboração de especificação técnica de equipamentos, partes, peças e acessórios de equipamentos; ✓ Estudos de viabilidade técnica e econômica, de obsolescência tecnológica, de desativação, de descarte, de atualizações etc., referentes aos equipamentos médicos; ✓ Treinamento de usuários de equipamentos médicos hospitalares; ✓ Emissão de relatórios mensais.						
						<b>VALOR GLOBAL</b>	
<b>VALOR GLOBAL POR EXTENSO:</b>							

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.**

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 9F655B49E87164C81AC60C99BEED50EB